

Total	4.135	4.135	4.135	4.135	3.930	3.930	4.135	4.135	4.135	4.135	4.135	4.135	49.210
--------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	45	45	45	45	55	55	45	45	45	45	45	45	560
Total	45	45	45	45	55	55	45	45	45	45	45	45	560

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **15.020 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Radiologia	250	250	250	250	400	400	250	250	250	250	250	250
Densitometria	250	250	250	250	400	400	250	250	250	250	250	250
Ultrassonografia	470	470	470	470	553	553	470	470	470	470	470	470
Ecocardiograma	380	380	380	380	463	463	380	380	380	380	380	380
Outras Ultrassonografias	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Métodos Diagnósticos em Especialidades	490	490	490	490	507	507	490	490	490	490	490	490
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280
Diagnóstico em Neurologia	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Diagnóstico em Pneumologia	90	90	90	90	107	107	90	90	90	90	90	90
Total	1.210	1.210	1.210	1.210	1460	1460	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JANETE MACÜLEVICIUS

DIRETOR PRESIDENTE

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

Testemunhas:

- 1)
Nome: Ana Estela Garcia Leandro
RG.: 22.937.792-0
- 2)
Nome: Kariny Quinellato Sacramento
RG.: 09.632.232-6



Documento assinado eletronicamente por **KARINY QUINELLATO SACRAMENTO, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro, ASSESSOR TÉCNICO III**, em 24/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 27/05/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028958921** e o código CRC **F1013C1C**.